



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.600

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, SOB A FORMA DE PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DOS SANTOS MORENO, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

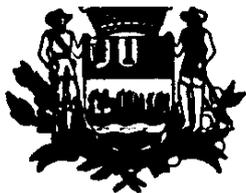
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a alienação, sob a forma de permuta por serviços e obras essenciais destinados à implantação do AEROPORTO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, bem como dos serviços e obras previstas na Lei 2.478/93, dos seguintes bens imóveis:-

I - Uma gleba de terra com área de 160.828,77 metros quadrados, situado na rua rio de Janeiro, a ser desmembrada de área maior com 194.478,97 metros quadrados, onde se localiza atualmente o "CAMPO DE AVIAÇÃO", situado entre as ruas Maestro Euclides da Cunha e rio de Janeiro, adquirido pelo Município através de doação que foi autorizada pela Lei Nº 2.478/93.

II - Uma gleba de terra com área de 39.600 metros quadrados que será desmembrada de área maior com 436.600 metros quadrados, a ser destacado dos imóveis rurais denominados "União" e "Jacuba", situados no Município e Comarca de Mogi Mirim, que têm área total de 293 alqueires e estão transcritos sob nº 945 no Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim.

Art. 2º - A presente permuta se dará em razão da construção do "AEROPORTO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM", composto de uma pista de pouso com 1.500 metros, um hangar de 500 metros quadrados e um prédio de administração com área de construção de 100 metros quadrados.

Art. 3º - A transação de que trata esta Lei, será procedida do indispensável e regular processo de licitação, na modalidade de concorrência pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 23 de junho de 1 994.


JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Vice-Prefeito em Exercício